

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2016
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 161/2016
Processo LC n.º 247 – Homologado em 14/12/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **REGISTRO DE PREÇOS**, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA **PATO FORTE LTDA EPP**.

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, a empresa **PATO FORTE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.308.912/0001-37, com sede na Avenida Continental, nº 576, Município de Pato Bragado - PR, telefone para contato n.º 3282-1080, neste ato representado pelo sócio o Senhor Ademir Joner, portador do CPF nº 021.749.539-78, residente e domiciliado nesta Cidade de Pato Bragado – PR, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Futura e eventual aquisição de materiais de construção para construção de murros, nas divisas, em Imóveis de propriedade do Município, nas quantidades e características mínimas de cada item, conforme relacionamos:

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR Unitário
1	200	Sacos	Cimento CII (32 Mpa), com - 50kg – VOTORAN	R\$ 29,00
2	30	M ³	Areia Media – COMPACTA	R\$ 77,00
3	20	M ³	Pedrisco – COMPACTA	R\$ 77,00
4	150	Sacos	Cal Hidratada com - 20 kg – OURO BRANCO	R\$ 9,00
5	300	Barras	Ferro Vergalhão 8mm 5/16 – GERDAL	R\$ 18,00
6	260	Barras	Ferro Estrivo 4,2mm – GERDAL	R\$ 5,00
7	40	Quilos	Arame Cozido – GERDAL	R\$ 7,00
8	12.000	Unidades	Tijolo de barro 9x14x24cm com 06 furos – STEIN	R\$ 0,65
9	120	Unidades	Tabua de Pinus 25cmx3m - FRANSKINI	R\$ 16,00

§ 1.º: A entrega dos materiais será feita parceladamente, diretamente no local da entidade solicitante, de acordo com a necessidade, materializada através de solicitação assinada pelo responsável da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais). O valor unitário dos materiais, estão citados na Cláusula Primeira desta Ata. O pagamento será efetuado mensalmente, de conformidade com os materiais efetivamente solicitados e entregues, acompanhado do relatório de assinatura do Secretário competente desta Municipalidade.

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, em Conta de titularidade da empresa PROMITENTE.

- Na ocorrência de necessidade de providencias complementares por parte da Contratada o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.
- O Faturamento correspondente ao objeto contrato devera ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.
- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 161/2016.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 161/2016.

CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – Manutenção das atividades da Secretaria

3.3.90.30.24.2283 – Material para manutenção de imóveis – Fonte 505

Para o exercício de 2017, serão utilizadas Dotações orçamentárias previstas na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresenta as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Contratado tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
Arnildo Rieger

PATO FORTE LTDA - EPP- CONTRATADO
Ademir Joner